



LEI Nº. 003/2011-CMC, DE 10 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I, II, III, V e ACRESCENTA O ANEXO VI DA LEI N. 002/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE CRIOU O PLANO DE CARREIRA E DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

FAÇO SABER a todos habitantes que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu promulgo a presente,

LEI:

Art. 1º - Ficam alterado os valores dos vencimentos dos funcionários efetivos constantes dos Anexos I, II, III, V e acrescentando o Anexo VI relativo aos Vencimentos dos Aposentados, da Lei Nº 002/2005-CMC de 13 de dezembro de 2005 que criou o Plano de Carreiras e Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Coari, conforme abaixo:





ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Servente/Zeladora	A	1.110,00	1.165,00	1.225,00	1.285,00	1.350,00
	B	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	C	1.805,00	2.075,00	2.385,00	2.740,00	3.150,00
Segurança/Vigia	A	1.110,00	1.165,00	1.225,00	1.285,00	1.350,00
	B	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	C	1.805,00	2.075,00	2.385,00	2.740,00	3.150,00
Motorista	A	1.110,00	1.165,00	1.225,00	1.285,00	1.350,00
	B	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	C	1.805,00	2.075,00	2.385,00	2.740,00	3.150,00
Office-Boy	A	1.110,00	1.165,00	1.225,00	1.285,00	1.350,00
	B	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	C	1.805,00	2.075,00	2.385,00	2.740,00	3.150,00

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TECNICO

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Digitador	A	1.225,00	1.285,00	1.350,00	1.415,00	1.485,00
	B	1.560,00	1.635,00	1.715,00	1.800,00	1.890,00
	C	1.985,00	2.280,00	2.620,00	3.015,00	3.465,00
Assistente Administrativo	A	1.315,00	1.380,00	1.450,00	1.520,00	1.595,00
	B	1.675,00	1.760,00	1.845,00	1.935,00	2.030,00
	C	2.130,00	2.550,00	2.915,00	3.350,00	3.850,00
Técnico Contábil	A	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	B	1.805,00	1.895,00	1.985,00	2.085,00	2.190,00
	C	2.295,00	2.640,00	3.035,00	3.490,00	4.015,00
Datilógrafo/Telefonista	A	1.110,00	1.165,00	1.225,00	1.285,00	1.350,00
	B	1.415,00	1.485,00	1.560,00	1.640,00	1.720,00
	C	1.805,00	2.075,00	2.385,00	2.740,00	3.150,00





ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Auxiliar de Contabilidade	Única	1.200,00	1.440,00	1.725,00	2.070,00	2.485,00

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Cargo	Simbologia	Vencimento
6	Chefe de Setor	FG-1	1.500,00
6	Chefe de Serviço	FG-2	1.350,00

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DE APOSENTADOS

Nome	Cargo	Vencimento
Fausto Oliveira da Silva	Aposentado	545,00
Laura Fernandes Saboia	Aposentado	1.198,84
Luis Martins de Oliveira	Aposentado	1.110,03
Maria Cardocilda D. da Silva	Aposentado	1.416,25
Maria do P. Socorro de Oliveira	Aposentado	1.314,18
Raimunda Ribeiro de Oliveira	Aposentado (VPNI)	4.500,00
Saturnino Martins de Souza	Aposentado (VPNI)	4.500,00

**VPNI: VALOR VINCULADO A TABELA DE CARGOS
COMISSIONADOS**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder.



CÂMARA
MUNICIPAL DE COARI
POLÍTICA SE FAZ COM TRABALHO

Art. 3º.- A presente Lei entra em vigor a partir de 1º.de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 26 de abril de 2011.

de 2011.


Iranilson da Silva Medeiros

Iranilson da Silva Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Vereadores

Vereadores

José Carlos
Mário Costa de Sá
Rafaelito
Humberto
Mário José C de Oliveira
Zezete Araújo de Souza

200

